

EDITORIAL

OUTRAS PALAVRAS E AS ALTERIDADES NO DIREITO

Todo este universo é um livro em que cada um de nós é uma frase. Nenhum de nós, por si mesmo, faz mais mesmas, ou adjectivos definindo grandemente, destacadas aqui ou ali, mas sem dizer o que importa ao conjunto, e são esses os homens de talento; uns são as frases de pergunta e resposta, pelas quais se forma a vida do diálogo, e esses são os homens de acção; outros são frases que aliviam o diálogo, tornando-o lento para depois se sentir mais rápido, pontuações verbais do discurso, e esses são os homens de inteligência. A maioria são as frases feitas, quase iguais umas às outras, sem cor nem relevo, que servem todavia de ligar as intenções das metáforas, de estabelecer a continuidade do discurso, de permitir que os relevos tenham relevo, existindo, aparentemente, só para que esses possam existir. De resto, não somos nós feitos, como a frase, de palavras comuns (e estas de sílabas simples) de substância constante, diversamente misturada, da humanidade vulgar? Não é o nosso amor o amor de todos e o nosso choro as lágrimas em si mesmas? Mas cada um de nós ama e chora ele, que não outro: há um objectivo de dentro que o indefine (dissolve) e determina que um pequeno sentido, ou uma parte de sentido; só no conjunto do que se diz se percebe o que cada um verdadeiramente quer dizer. Uns são frases que como se erguem do texto a determinar o sentido de todo um capítulo, ou de toda uma intenção, e a esses denominamos génios; outros são simples palavras, contendo uma frase em si.

FERNANDO PESSOA, A MORTE DO PRÍNCIPE

Até onde somos, livres para as nossas escolhas? A partir de quando, fatores outros interferem em aspectos que, por sua vez, definem a razão ou emoção das nossas escolhas? O presente

volume acha-se cheio de reflexões dessa ordem, advindas de artigos nacionais e estrangeiros, da memória passada e da documentação da memória recente da nossa Faculdade.

O Direito deve se interessar pela felicidade das pessoas?

Em sede de Liberdade, e obviamente, do Direito, realizar-se pelo trabalho, ter condições de exercer o voto, ou mesmo conhecer os mecanismos macroeconômicos por detrás da motivação de ações governamentais exige um esforço não só de reconstrução do percurso histórico de enucleação de direitos fundamentais, mas sobretudo, de compreensão dos seus limites e das novas demandas que cercam noções do “bem viver”, “vida boa”, “vida digna”.

Tais noções acabam confrontadas por modelos lógico-formais que, por vezes, apresentam-se inadequados a cultura jurídica, contingente, que emerge e se transforma, seja na China, na União Europeia, no Brasil ou mesmo em algum lugar onde fosse possível modelos mais participativos e materialmente, mais inclusivos, no que concerne-as relações de trabalho e ao acesso à riqueza.

Estas reflexões permeiam o presente volume e revelam o papel fundante do direito na promoção do desenvolvimento da juventude e da tentativa de construção de um modelo de vida sujeito às limitações de um sistema penal e penitenciário que não responde ao fim da violência e muito menos à degradação da vida das pessoas “etiquetadas” dentro de um certo perfil. Na prática, o direito pode reforçar o acesso desigual ao ideário de “boa vida”, e nesse caso, culmina por estipular riscos de uma morte em vida.

A necessidade do aprimoramento de abordagens metodológicas que reconstruam a realidade, cenários e contextos, em diversos níveis, traduz-se em reclame do nosso tempo no qual ações governamentais, leis e decisões judiciais desafinam uma sinfonia que poderia pelo menos estar em ritmo de *allegro*, *ma non troppo* face ao dever de vigilância sobre as ameaças às liberdades.

Em sociedades profundamente desiguais, no limite da barbárie e do estado de exceção, vivemos o dilema de percebermos não somente alguns Brasis, mas a necessidade de inovarmos em termos processuais, de fazermos presente o vaticínio de Carnelutti ao desdenhar o método descolado da matéria. Neste sentido, o incremento da participação efetiva na decisão judicial e o equacionamento de assimetrias processuais podem induzir impactos meta-jurídicos (?) que otimizem a “vida digna”, em outras palavras, que dinamizem a *felicidade*.

Em épocas de coletivos e redes, de pretensos paladinos que se esbaldam nas águas de opiniões protegidas pela tela do computador, pensar na *pessoa* significa, também, dizer que a educação em seu sentido pleno é condicionante aos processos emancipatórios, nos quais cada um possa se responsabilizar em viver a dor e a delícia de ser o que é, em não se conformar, ou pior, se *deformar*.

As palavras que iniciam este editorial indicam quase um método de compreensão dos temas expressos e implícitos às diversas falas desse volume e simbolicamente, a quantidade de artigos que falam de direito ao trabalho e direito penal reforçam o temor, no nosso tempo, pelas constantes ameaças que cercam as liberdades, pela quantidade de artigos em direito penal e pela pluralidade de discursos sobre a formação (a sua responsabilidade) e, as condicionantes de ascensão (que são e/ou deveriam ser) dos novos juristas.

FABIANA DE MENEZES SOARES
DIRETORA-EDITORA

